

TERMO ADITIVO № 34, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023. Pregão Presencial n.º 12/2023 — Processo n.º 19/2023. Objeto do Contrato: Serviço de locação de impressoras multifuncionais. Objeto do TA: Renovação de vigência do prazo, com reajuste de valor. Requerente: SMAP

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra. **MARCIA ROSSTTO FREDI**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente à Rua Librelotto, nesta Cidade e **MASSOTTI & MASSOTTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 20 de Setembro, nº 253, Bairro Piratini, na cidade de Panambi/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.533.035/0001-84, neste ato, representada pelo seu **SÓCIO ADMINISTRADOR**, o Sr. **FABIO MASSOTTI**, portador do CPF nº 633.071.970-53, residente e domiciliado no endereço da Contratada, devidamente representados no referido instrumento de contrato supra, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

- 1.1. Adita-se o Contrato Administrativo n.º 16/2023, com a finalidade de renovação de vigência do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, bem com reajuste de preço, de acordo com o item 2.4.1 da Cláusula Segunda do instrumento em vigor, com base no INPC, correspondente a 3,34%, com o fito de dar continuidade aos serviços de locação de impressoras multifuncionais, conforme descrição a seguir:
- 1.2. DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO COM O RESPECTIVO PREÇO DOS EQUIPAMENTOS REAJUSTADO

T E M	S U B I T E	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO FIXO POR CÓPIA PRODUZIDA R\$	VALOR REFERENTE À ESTIMATIVA DE CÓPIAS / MÊS R\$	VALOR FIXO LOCAÇÃO EQUIPAMEN TOS POR MÊS R\$	VALOR GLOBAL/ME NSAL PELA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMEN TOS + ESTIMATIVA DE CÓPIAS R\$	VALOR GLOBAL/ANU AL PELA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENT OS + ESTIMATIVA DE CÓPIAS R\$
0		•Locação de impressoras multifuncionais,	P&B: R\$ 0,06	P&B: R\$ 1.404,00	Total Geral: R\$ 3.668,56	6.892,56	82.710,72
1		laser, monocromática e jato de tinta colorido, com manutenção,	Colorida: R\$ 0,35	Colorida: R\$ 1.820,00			



					September 1997	
	compreendendo prestação de assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de todo o material de consumo, exceto o papel. - Por mês coloridas: 5.200(cinco mil e duzentos); -Em 12 meses colorida: 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos); -Por mês p&B: 23.400(vinte e três mil e quatrocentos); - Em 12 meses p&b: 280.800 (duzentos e oitenta mil e oitocentos).					
1	 Impressoras multifuncionais a laser, coloridas. Quantidade de equipamentos deste subitem: - 02 (duas); Estimativa de cópias produzidas deste subitem: Por mês P&B: 7.900 (sete mil e novecentos); Em 12 meses P&b: 94.800 (noventa e quatro mil e oitocentos); Por mês colorida: 2.500 (dois mil e quinhentos); Por ano colorida: 30.000 (trinta mil). 	P&B: R\$ 0,06 Colorida: R\$ 0,35	P&B: R\$ 474,00 Colorida: R\$ 875,00	Unitário: R\$ 671,71 Total: R\$ 1.343,42	2.692,42	32.309,04
2	 Impressoras multifuncionais jato de tinta, coloridas, com as seguintes características mínimas: Quantidades de equipamentos deste subitem: 02 (dois); Estimativa de cópias produzidas deste subitem: Por mês P&B: 200 (duzentos); Em 12 meses P&b: 2.400 (dois mil e quatrocentos); Por mês colorida: 2.700 (dois mil e setecentos); Por ano colorida: 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentos). 	P&B: R\$ 0,06 Colorida: R\$ 0,35	P&B: R\$ 12,00 Colorida: R\$ 945,00	Unitário: R\$ 124,00 Total: R\$ 248,00	1.205,00	14.460,00
3	Impressoras multifuncionais a	P&B: R\$ 0,06	P&B: R\$ 798,00	Unitário: R\$ 227,35	1.707,40	20.488,80



	laser, p&b.			Total:		
	-Quantidades de equipamentos deste			R\$ 909,40		
	subitem: 04 (quatro);					
	- Estimativa de cópias produzidas deste					
	subitem:					
	- Por mês P&B: 13.300 (treze mil e					
	trezentos);					
	- Em 12 meses P&b: 159.600 (cento e					
	cinquenta e nove mil e seiscentos);					
4	• Impressoras multifuncionais a	P&B: R\$ 0,06	P&B: R\$ 120,00	Unitário: R\$ 191,18	884,72	10.616,64
	laser, p&b:	1 (φ 0,00	Τ(ψ 120,00			
	-Quantidade de equipamentos deste			Total: R\$ 764,72		
	subitem <u>: 04 (quatro)</u>			11.0 70 1,72		
	- Estimativa de cópias produzidas deste					
	subitem:					
	- Por mês P&B: 2.000 (dois mil)					
	- Em 12 meses P&b: 24.000 (vinte e					
	quatro mil)					
5	• Scanner	-X-	-X-	R\$ 403,02		4.836,24
	- 01 (um) Scanner de documentos de					
	escritório.					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Pela locação de equipamentos descritos na Cláusula Primeira, a Contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 3.668,56 por mês, correspondente ao total de R\$ 44.022,72, para 12 meses, na forma prevista no contrato em vigor.
 - 2.2. Por unidade de cópia colorida, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 0,35.
- 2.3. Por unidade de cópia na cor preta (P&B), a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 0,06.
- 2.4. De acordo com o Parágrafo Único da Cláusula Quinta do Contrato em vigor, os valores correspondentes ao somatório do total de páginas produzidas, é meramente estimativo, e será pago proporcionalmente à efetiva quantidade de impressões produzidas por cópia, seja colorida ou P&B.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo possui previsão legal no Inciso IV, do artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO





Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, mantendo-se a alteração realizada pelo Primeiro Termo Aditivo, que tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo (uma unidade do equipamento correspondente ao subitem 3).
- 5.2. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- 5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo os termos do Termo Aditivo nº 34/2024	Data: / /
Ricardo Enrique Teixeira Facco - Assessor Jurídico – OAB/RS n	nº 129673

Fortaleza dos Valos/RS, 27 de junho de 2024.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeita Municipal, Márcia Rossatto Fredi
Contratante

Massotti & Massotti Ltda Sócio Administrador, Fabio Massotti Contratada

